



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Pareci Novo/RS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

INTRODUÇÃO

- a) O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- b) O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- c) O presente **ETP** tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção da Iluminação pública.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relacionados à manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública em áreas urbanas e rurais do Município de Pareci Novo/RS, bem como ornamentações festivas, mediante disponibilização de caminhão equipado com cesto aéreo com altura mínima de 12m, com operador habilitado e profissional eletricista ou técnico em elétrica habilitado.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança pública, a trafegabilidade e o bem-estar da população de Pareci Novo.

1.1.1 Atender a necessidade permanente de manutenção da iluminação pública e o calendário cultural do município, garantindo a montagem e a retirada do material de forma segura de decorações em períodos festivos.

1.2 O Município não dispõe de maquinário específico do tipo caminhão com cesto aéreo de no mínimo 12m, bem como não dispõe de quadro de pessoal suficiente para atender à demanda de forma ágil e segura em conformidade com as normas vigentes.

1.3 A contratação de serviços de eletricista de média e baixa tensão, bem como de caminhão equipado com cesto aéreo e motorista, se faz necessária para garantir a execução de serviços de manutenção e reparos na iluminação pública de forma eficiente, segura e dentro das normas técnicas estabelecidas.

1.4 A rede de iluminação pública, essencial para a segurança e bem-estar da população, exige constante intervenção para manutenção, reparação e substituição de componentes, que por sua vez estão localizados em pontos elevados ou de difícil acesso.

1.5 A presença de um eletricista qualificado, com experiência em média e baixa tensão, é fundamental para a realização de serviços com a segurança e a precisão requeridas, minimizando riscos tanto para os trabalhadores quanto para a população.

1.6 O uso de caminhão equipado com cesto aéreo se justifica pela necessidade de acessar pontos elevados, onde a iluminação pública está instalada, permitindo que as intervenções



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

necessárias sejam realizadas com agilidade e sem comprometer a integridade das instalações ou de quem executa os serviços.

1.7 Assim sendo, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

1.8 A opção pela escolha do Sistema de Registro de Preços, mostra-se como a opção mais assertiva, pois decorre da necessidade de contratações constantes, com base na necessidade da Secretaria. Tal forma de contratação encontra amparo nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A presente contratação está prevista na Lei Orçamentária Municipal de 2026 visando à eficiência operacional e o cumprimento das normas de segurança do trabalho.

2.2 A previsão da contratação está demonstrada conforme documento fornecido pela Contabilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente cumpridos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para atendimento ao objeto da presente contratação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 A contratada que prestará os serviços objeto deste ETP deverá atender a requisição dos serviços no prazo máximo em até 02 dias úteis, após o recebimento da notificação por parte do gestor do contrato.

3.4 Para o atendimento pleno da necessidade, os requisitos mínimos são:

- Equipamento: Caminhão equipado com cesto aéreo isolado, alcance mínimo de 12 metros, com laudo de isolamento atualizado.
- Equipe Mínima: 01 Motorista/Operador e 01 Eletricista com formação técnica.
- Disponibilidade: para atender os chamados conforme demanda (Sistema de Registro de Preços).

3.5 Além da habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, as licitantes deverão apresentar a seguinte **HABILITAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES**:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por uma ou mais entidades de direito público ou privado, declarando que a Proponente prestou e desempenhou de forma satisfatória, fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

b) Apresentação de declaração de que o operador e o eletricista designados possuem capacitação técnica e certificados atualizados de treinamentos exigidos pelas NR-10, NR-

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000.

Contato 0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

11, NR-12 e NR-35, além de comprovação do operador que possui habilitação para operação do equipamento;

c) Apresentação de cópia atualizada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do caminhão equipado com cesto aéreo a ser utilizado na execução dos serviços, comprovando sua regularidade e aptidão para circulação.

d) Comprovação de registro da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao respectivo Conselho de Classe (CREA ou CFT), bem como apresentação de documentação que comprove o vínculo profissional entre o responsável técnico e a empresa, por meio de contrato de trabalho, carteira de trabalho, contrato social, ou outro documento idôneo.

e) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do pregão – Ata de Registro de Preços, o serviço que se encontra descrito neste ETP e no Termo de Referência, em quantidade compatível com o objeto da contratação;

f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos Públicos;

h) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

3.6 A contratada também deverá apresentar no ato da contratação documentos que comprovem as seguintes especificações Técnicas do Equipamento e da Equipe Técnica:

3.6.1 O veículo deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Caminhão: Capacidade de carga compatível com o equipamento, em perfeitas condições de tráfego e sinalização.

b) Cesto Aéreo: Braço hidráulico com alcance vertical mínimo de 12 metros, isolamento para trabalhos em linha viva (conforme normas técnicas), com capacidade mínima de carga de 136 kg no cesto.

c) Segurança: Possuir laudo de isolamento elétrico atualizado e certificado de conformidade com a NR-12 - Anexo XII.

3.6.1.1 Declaração de que dispõe de caminhão equipado com cesto aéreo e motorista para realização dos serviços;

3.6.2 A empresa deverá disponibilizar durante a execução do serviço:

a) 01 Eletricista: Profissional com formação técnica em eletricidade, com certificações válidas em NR-10 (Básico e SEP - Sistema Elétrico de Potência) e NR-35 (Trabalho em Altura).

b) 01 Motorista/Operador devidamente habilitado na categoria exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro, com treinamento para operação de cesto aéreo.

Observação A comprovação deverá ser feita mediante:

a) Cópia do certificado dos cursos e para o vínculo do profissional com a licitante através de cópia da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ou CTPS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

- Digital em se tratando de funcionário, onde comprove o vínculo do profissional com a empresa;
- b) No caso de sócio da empresa, através de cópia devidamente registrada do ATO CONSTITUTIVO OU CONTRATO SOCIAL;
 - c) Em se tratando de profissional liberal, cópia do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A descrição, quantidade e a unidade de medição são conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública em áreas urbanas e rurais e de ornamentações festivas com disponibilização de caminhão equipado com cesto aéreo com altura mínima de 12m, com operador habilitado e profissional eletricista ou técnico em elétrica habilitado.	hora	800

Observação: Por se tratar da ata de registro de preços as horas são estimadas e somente serão efetivadas com base na requisição das necessidades da Secretaria.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Frente à necessidade apontada pelo município realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, onde identificou-se pelo menos 02 (dois) cenários:

SOLUÇÃO 01: Aquisição de um caminhão equipado com cesto aéreo e realização de concurso público para o cargo de eletricista.

SOLUÇÃO 02: Formação de uma Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de eletricista e caminhão equipado com cesto aéreo com motorista por hora.

5.2 Na análise da solução 01, mediante a aquisição de um caminhão equipado com cesto aéreo e a realização de concurso público para o cargo de eletricista identificou-se não serem opções vantajosas para o poder público considerando uma série de fatores econômicos, operacionais e estratégicos.

5.2.1 A compra de um caminhão equipado com cesto aéreo envolve um investimento significativo, que inclui não apenas o custo de aquisição do equipamento, mas também a manutenção, o combustível, o treinamento especializado dos operadores e os custos relacionados à infraestrutura necessária para o armazenamento e a operação do veículo. Além disso, a depreciação do equipamento ao longo do tempo representa um custo adicional, que pode ser elevado.

5.2.2 Em relação à realização de concurso público para o cargo de eletricista, embora a contratação de servidores públicos por meio de concurso seja uma prática comum, ela demanda um processo longo e dispendioso, tanto para o governo quanto para os candidatos. A gestão de pessoal efetivo envolve custos contínuos com salários, benefícios e

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000.

Contato 0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

aposentadorias, além de exigir uma estrutura administrativa para o recrutamento, treinamento e supervisão. Para funções específicas e de demanda esporádica, como a manutenção de iluminação pública, a criação de um cargo efetivo de eletricista pode não ser a melhor solução, pois resulta em um custo fixo elevado, independentemente da frequência ou intensidade dos serviços necessários e realizados.

5.3 Na análise da solução 02 a mesma se apresenta mais vantajosa, eis que formação de uma ata de registro de preços para a prestação de serviços de eletricista e para a disponibilização de caminhão equipado com cesto aéreo e operador qualificado por hora é mais eficiente em termos financeiros, possui flexibilidade operacional e permite um melhor planejamento estratégico.

5.3.1 Destaca-se que a Ata de Registro de Preços permite que o município contrate serviços conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações a cada contratação. Isso proporciona uma maior agilidade no processo de contratação, uma vez que as condições e os preços já estão previamente estabelecidos, o que facilita a execução de serviços de forma rápida e sem burocracia excessiva. Como a contratação se dá por meio de preço registrado, a administração pode realizar os serviços de forma mais célere, sem esperar pelo trâmite de novos processos licitatórios.

5.3.2 Além disso, a flexibilidade é outro ponto crucial. A contratação de serviços de eletricista e de caminhão equipado com operador por hora permite à administração municipal ajustar as necessidades de acordo com a demanda real. Em serviços como manutenção da iluminação pública, a necessidade de intervenções pode variar de acordo com fatores sazonais ou situações emergenciais. Com a Ata de Registro de Preços, o município tem a capacidade de contratar os serviços de forma proporcional, ou seja, pagar somente pelas horas efetivamente trabalhadas, o que evita custos fixos e pagamentos desnecessários.

5.3.3 Outro aspecto relevante é a economia de escala proporcionada pelo modelo de Ata de Registro de Preços. Ao concentrar a contratação desses serviços em uma única licitação, o município pode negociar melhores condições e preços, obtendo condições mais vantajosas em comparação a contratações pontuais. As empresas contratadas têm a oportunidade de oferecer preços competitivos, o que resulta em uma redução de custos para a administração pública.

5.3.4 Além disso, ao optar pela prestação de serviços por hora, a administração municipal assegura que os recursos serão utilizados de maneira mais eficiente, já que os serviços serão realizados conforme a necessidade, sem a exigência de disponibilizar profissionais e equipamentos ociosos ou sem uso. Esse modelo evita o desperdício de recursos financeiros e humanos, assegurando que o município pague apenas pelo que realmente foi utilizado, com um custo mais controlado e adequado à demanda.

5.3.5 Por fim, a formação da Ata de Registro de Preços também garante maior transparência e controle financeiro, pois todas as condições de contratação, prazos, valores e condições de pagamento são estabelecidas de forma clara e pública. Isso facilita o acompanhamento do uso dos recursos, além de assegurar que a administração esteja cumprindo os princípios da eficiência, economicidade e transparência na execução dos contratos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Considerando o contrato municipal nº 088/2025, vigente até 18/01/2026 e estabelecido o valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) por hora, verifica-se que, à luz da estimativa de horas a serem contratadas, o montante global da contratação poderá atingir o valor de R\$ 156.000,00.

6.2 Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 art. 23 se realizou pesquisa para a contratação de empresa para a prestação de serviços relacionados à manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública em áreas urbanas e rurais do Município de Pareci Novo/RS, bem como ornamentações festivas, mediante disponibilização de caminhão equipado com cesto aéreo com altura mínima de 12m, com operador habilitado e profissional eletricista ou técnico em elétrica habilitado.

- A pesquisa se baseou no atual contrato do Município e em contratos vigentes no LICITACON como segue:

- a) **Prefeitura Municipal de Pareci Novo:** Dispensa de Licitação nº 1039/2025 - Contrato 088/2025 – caminhão + cesto + eletricista – R\$ 195,00 valor hora.
- b) **Prefeitura Municipal de Nova Pádua:** PE nº 005/2025 – Ata de Registro de Preço nº 34/2025 a qual estabelece o valor de R\$ 129,00 valor hora com caminhão e cesto. Ata de Registro de Preço nº 35/2025 a qual estabelece o valor de R\$ 77,00 valor hora para o profissional Eletricista.
- c) **Prefeitura de Xangri-lá:** PE nº 120/2023 – Contrato 230/2023 + 3º Termo Aditivo ao valor de R\$ 155,00/hora SEM eletricista.
- d) **Prefeitura de Lajeado:** Edital de Chamamento Público – Credenciamento 11-04/2024:

Termo de Credenciamento 037-04/2024 + 1º Termo Aditivo
Serviço de Caminhão com cesto e operador R\$ 154,29/hora.
Serviço de Eletricista/hora R\$ 59,18 (ano 2024)
R\$ 65,03 (ano 2025)

Considerando os preços acima ficou estipulado como preço de referência o **valor de R\$ 210,00**. Somou-se todos os valores acima e para o eletricista de Xangri-lá se considerou o mesmo preço de Lajeado. Portanto $R\$ 195,00 + (R\$ 129,00 + R\$ 77,00) + (R\$ 155,00 + R\$ 65,30) + (R\$ 154,29 + R\$ 65,30) = 840,62 / 4 = R\$ 210,16$

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Considerando a natureza de bem comum dos serviços que serão contratados e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deve ocorrer por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item, o qual atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Ainda, considerando o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000.
Contato 0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

7.3 Quanto ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, esta será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, com renovação do quantitativo, caso seja demonstrada a sua vantajosidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Conforme o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Contudo, conforme o art. 40, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento não será adotado quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

8.2 O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços de manutenção, reparo e adequação da rede de iluminação pública do Município de Pareci Novo, bem como atender às demandas relacionadas ao calendário cultural e às decorações festivas, contribuindo diretamente para a segurança pública, a tráfegabilidade urbana e o bem-estar da população.

9.2 Com a contratação pretendida se espera garantir a execução tempestiva e adequada dos serviços de manutenção da iluminação pública, incluindo a montagem e a retirada segura de materiais decorativos em períodos festivos, reduzindo riscos de acidentes, interrupções no fornecimento de iluminação e prejuízos à coletividade.

9.3 Considerando que o Município não dispõe de maquinário específico, notadamente caminhão equipado com cesto aéreo com alcance mínimo de 12 (doze) metros, tampouco de quadro de pessoal suficiente e tecnicamente habilitado para atender a demanda de forma contínua, ágil e em conformidade com as normas de segurança e técnicas vigentes, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável.

9.4 Os resultados esperados incluem a melhoria das condições de segurança das vias públicas, a redução de falhas e interrupções na iluminação, a adequada conservação dos equipamentos instalados em pontos elevados ou de difícil acesso e a mitigação de riscos ocupacionais, por meio da atuação de eletricitistas qualificados em média e baixa tensão, devidamente capacitados para a execução dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

9.4.1 Adicionalmente, pretende-se assegurar que as intervenções sejam realizadas com eficiência operacional, observância às normas técnicas aplicáveis e racionalização dos recursos públicos, por meio da adoção de solução técnica adequada e economicamente viável.

9.5 Por fim, a adoção do Sistema de Registro de Preços busca atender à natureza contínua e recorrente da demanda, possibilitando contratações conforme a necessidade da Administração, com maior flexibilidade, planejamento e eficiência, em consonância com os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a obtenção dos resultados pretendidos de forma sustentável e vantajosa para o interesse público.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO

10.1 Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente;
- b) Aprovação da Pesquisa de Preço;
- c) Elaboração do Termo de Referência;
- d) Elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios, se for o caso;
- e) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- f) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) Publicação e divulgação do edital e anexos, se for o caso.
- i) Realização da contratação com suas respectivas etapas.

10.2 A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas, respectivamente, pelo Secretário de Obras e Viação, como gestor do contrato e pela Senhorita Andriéli do Nascimento, como fiscal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários podem ser supridos apenas com a contratação proposta. A contratação é autônoma e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11.2 Será de responsabilidade da Administração o fornecimento dos materiais necessários para fazer a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, ficando ao encargo da contratada os respectivos equipamentos necessários.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os serviços de manutenção da iluminação pública, com a utilização de caminhão equipado com cesto aéreo e mão de obra especializada, poderão ocasionar impactos ambientais pontuais e de baixa intensidade, restritos ao período de execução das atividades.

12.2 Os principais impactos ambientais potenciais consistem na emissão temporária de ruídos e gases provenientes da operação e do deslocamento do veículo, bem como na

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000.

Contato 0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

geração de resíduos sólidos oriundos da substituição de componentes elétricos, tais como lâmpadas, reatores, cabos e demais materiais correlatos.

12.3 Ressalta-se que as intervenções ocorrerão em áreas urbanizadas, não havendo supressão de vegetação, alteração do uso do solo ou impactos ambientais permanentes ou significativos.

12.4 Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes providências:

- manutenção preventiva e adequada dos veículos utilizados, a fim de minimizar emissões atmosféricas e ruídos;
- adoção de práticas que evitem vazamentos de óleo, combustível ou outros contaminantes;
- segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequados dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010;
- observância das normas ambientais, de segurança do trabalho e demais disposições legais aplicáveis.

12.5 Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de natureza temporária, controlável e plenamente mitigável, não representando impedimento à execução do objeto pretendido.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pareci Novo, 08 de janeiro de 2026

LORENI CRISTINA REINHEIMER
PREFEITA MUNICIPAL